

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

21 DE JULHO DE 2025

Edição nº 085/Ano 2025

PÁGINA 1/11

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2241 DE 21/07/2025	2
PORTARIA Nº 07042/2025	2
PORTARIA Nº 07043/2025	2
PORTARIA Nº 07044/2025	3
PORTARIA Nº 07045/2025	3
PORTARIA Nº 07046/2025	3
PORTARIA Nº 07047/2025	4
PORTARIA Nº 07048/2025	4
PORTARIA Nº 07049/2025	5
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
CONTRATO TEMPORÁRIO SERVENTE	5
CADERNOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7
DECRETO 2241 DE 21/07/2025	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
CONTRATO TEMPORÁRIO SERVENTE	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 2241 DE 21/07/2025

Decreto 2241 de 21/07/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: ecc9add8-eb4b-4b44-9fee-622051ceb898

PORTARIA Nº 07042/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CRISTIANO SOUTO MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **CRISTIANO SOUTO MARTINS**, Motorista, matrícula n.º 906, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **21/07/2025 a 25/07/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: c57bd8b2-7e5f-4f35-8502-8f9706ac52da

PORTARIA Nº 07043/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO FETZNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **RODRIGO FETZNER**, Diretor de Esportes e Turismo, matrícula n.º 919, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **21/07/2025 a 30/07/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento



PORTARIA Nº 07044/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, operador de máquinas rodoviárias, matrícula n.º 514, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **21/07/2025 a 25/07/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: c784f2c9-cc77-4b52-865b-a35c51d98c8a

PORTARIA Nº 07045/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLÁUDIO LUÍS MACHADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **CLÁUDIO LUÍS MACHADO**, operário, matrícula n.º 831, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **21/07/2025 a 04/08/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 06e69816-d1d6-44a5-97e9-d0b616e2e9b0

PORTARIA Nº 07046/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA MICHELE SCHERER DE ALMEIDA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **PATRÍCIA MICHELE SCHERER DE ALMEIDA DA SILVA**, Servente, matrícula n.º 836, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **21/07/2025 a 30/07/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: d9968d14-d55b-4733-bb5d-611ad1c41dc7

PORTARIA Nº 07047/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MADALENA DE SOUZA SCHUMACHER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a servidora **MADALENA DE SOUZA SCHUMACHER**, agente comunitária de saúde, matrícula n.º 1018, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **21/07/2025 a 30/07/2025**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 3553a816-f23b-46d9-b857-9fd8dba7ab87

PORTARIA Nº 07048/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ILSE ELISA HELLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a servidora **ILSE ELISA HELLER**, agente comunitária de saúde, matrícula n.º 1017, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **21/07/2025 a 30/07/2025**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 717002ff-511e-4b2e-ae5d-21d2ce66fbbd



PORTARIA Nº 07049/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DEISI ADRIANE GRUNVALD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **DEISI ADRIANE GRUNVALD**, enfermeira, matrícula n.º 1001, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **21/07/2025 a 04/08/2025**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 060d7ff8-a309-4f29-b431-aaf27d6f670a

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Termo de fomento: 02/2025 Número do Processo: 1394/2025

Favorecido: ASSOCIACAO JEPP MOTO CLUBE DOGUINHOS

Objeto: Referente ao termo de fomento, conforme plano de trabalho, com a ASSOCIAÇÃO JEEP MOTO CLUBE DOGUINHOS. O repasse financeiro tem por finalidade custear a locação de banheiros químicos para o evento "9ª Trilha do Carvão", a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025.

Valor: 10.000,00 Lei: Lei 13.019/2014

Vigência Inicial: 21/07/2025 Vigência Final: 19/10/2025 Data da Assinatura: 21/07/2025

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 7aa72ff6-6b82-4d9f-ad39-af2f45d10bac

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO TEMPORÁRIO SERVENTE

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. DAIANA CAROLINE KERBER, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.961/2025.

Obs.: O contrato temporário assinado e digitalizado, se encontra anexado na íntegra a esta edição em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 1d58e66e-e045-4b94-a047-a243e8d38fa5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



21/07/2025

Edição nº 085/Ano 2025

Página 6/11

**CADERNO - DECRETO 2241 DE 21/07/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2241 DE 21 DE JULHO DE 2025**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115452)	200,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116156)	935,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRE ESCOLA	
3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116157)	1.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE	
3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116158)	935,00
	3.070,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115449)	200,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115851)	935,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRE ESCOLA	
3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115859)	1.000,00



CADERNO - DECRETO 2241 DE 21/07/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0602 - FUNDEB

2530 - MANUTENÇÃO FUNDEB-INFANTIL - CRECHE

3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO-FAMILIA

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (115865)

935,00

3.070,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.



CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO SERVENTE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional interesse
público que entre si celebram o Município de
BROCHIER/RS e a Sra. DAIANA CAROLINE
KERBER, com base no art. 37, IX, da
Constituição Federal e na Lei Municipal nº
1.961/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAIANA CAROLINE KERBER**, brasileira, solteira, nascida em 31/01/1987, portadora do RG sob nº 1102474291, inscrita no CPF sob nº 018.004.550-46, residente na Estrada Novo Paris, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de Servente, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.961, de 30 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 horas semanais, prestadas das 06:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 21 de julho de 2025, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

Daiana

Clarice

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

[Assinatura]

[Assinatura]



CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO SERVENTE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

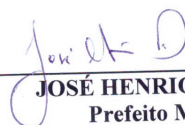
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.0000-116040-Contrat. por tempo determinado.
- 07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.1002-116067-Contrat. por tempo determinado.
- 07.01.10.301.0112.2017.3319013000000.1500.1002-115682-Obrigações patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 21 de julho de 2025.

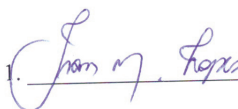


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



DAIANA CAROLINE KERBER
Servente

Testemunhas:

1. 

2. 



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30